

Vitória (ES), Segunda-feira, 10 de Março de 2014

Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), no período de 03/02/2014 a 31/12/2014, na SRE de São Mateus, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Artigo 3º, § 2º, da Portaria nº 028-R, publicada no Diário Oficial de 09/06/2003 (reproduzida no Diário Oficial de 01/07/2003) e Artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998. (Proc. nº 65149769).

Protocolo 27820

### Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 25 de 07/03/2014.**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 600-S de 28/03/2013, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004, e tendo em vista o que consta no processo FAMES nº. 43266711.

Art. 1º - Designar a servidora **IZABELLE RIBEIRO GUEDES**, nº. Funcional 3010201, para substituir a Srª. **LAURIE NE SOUZA COITINHO**, no cargo comissionado de Coordenadora de Orçamento e Finanças - FAM - 03, enquanto perdurar o gozo de férias da Titular no período de 12/02/2014 à 13/03/2014, conforme o art. 52 da Lei Complementar Nº. 46/94.

Vitória/ES, 07 de março de 2014.

**Erlon José Paschoal**  
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 27204

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 26 de 07/03/2014.**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 600-S de 28/03/2013, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004, e tendo em vista o que consta no processo FAMES nº. 63766787.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a partir de 07/03/2014, (a pedido)** conforme Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº. 46/94, a servidora **ALINE COELHO DA SILVA**, do cargo em comissão de **AGENTE DE SERVIÇO - FAM 07**.

Vitória/ES, 07 de março de 2014.

**Erlon José Paschoal**  
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 27543

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 27 de 07/03/2014.**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 600-S de 28/03/2013, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004, e tendo em vista o que consta no processo FAMES nº. 65657730.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** na forma do Art. 12, item II, da Lei Complementar nº. 46/94 de 31/01/94, **DANIELLI SILVA MENELLI**, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE SERVIÇO - FAM 07**.

Vitória/ES, 07 de março de 2014.

**Erlon José Paschoal**  
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 27557

**"NÃO UTILIZE OS PRODUTOS APÓS A DATA DE VALIDADE"**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT -**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO nº. 001 AO CONVÊNIO Nº. 048/2012**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

**CONVENENTE:** Município de Itarana/ES.

**CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o Convênio 048/2012 celebrado para Implantação do Centro de Vivência e Esporte no município de Itarana/ES, até o dia 31 de dezembro de 2014, conforme solicitação Conveniente.

**CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

**Processo:** 54414075

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2014

**VANDERSON ALONSO LEITE**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 27217

**RESUMO DO CONVÊNIO Nº 066/2014**

Manifestação PGE/PCA Nº 00958/2013

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT  
CNPJ.: 07.412.119/0001-10  
**VANDERSON ALONSO LEITE**  
CPF nº.: 082.866.517-66

**CONVENENTE:** Município de Guaçuí/ES  
CNPJ.: 27.174.134/0001-20  
**VERA LUCIA COSTA**  
CPF nº. 948.212.597-53

**OBJETO:** Obras de Construção do Projeto "Praça Saudável" no Bairro Quincas Machado no município de Guaçuí/ES, em execução de ATA de Registro de Preço nº 004/2014.

**VIGÊNCIA:** A vigência do convênio será de (08) oito meses contados

a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do convênio no Diário Oficial.

**DATA DA ASSINATURA:**

Vitória, ES, 03 de março 2014.

**PROCESSO:** 63498529/2013

**VANDERSON ALONSO LEITE**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 27220

**RESUMO DE CONTRATO**  
Contrato nº: 053/2014

**Concorrência Pública:** 001/2013  
**Ata:** 004/2014 - SESPORT  
**Processo Administrativo:** 62821024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

**CONTRATADA:** AL CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 07.137.125/0001-07

**OBJETO:** A execução da obra, com fornecimento de mão de obra e materiais para Construção do Projeto "Praça Saudável" no Bairro Quincas Machado no município de Guaçuí/ES, em execução de ATA de Registro de Preço nº 004/2014.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

**Comissão de Fiscalização do Contrato:** Mirian Trancoso Vicentini nº Funcional 3319172, Oziel dos Santos Andrade nº Funcional 3260852, Ediene Benfica nº Funcional 3321100.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Programa de Trabalho: 27.812.0159.1598;  
Elemento de despesa: 4.4.90.51;  
Fonte: 0101

**VALOR:** R\$ 656.293,48 (seiscentos e cinquenta e seis mil, e duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

**PROCESSO:** 63498529/2013**DATA DA ASSINATURA:**

Vitória/ES, 03 de março de 2014.

**VANDERSON ALONSO LEITE**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 27225

**RETIFICAÇÃO**

No Resumo do Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº0050/2013, empresa BR Construtora e Administração LTDA, publicado no Diário Oficial, Caderno Executivo em 19/02/2014 páginas 18.

**Onde se lê:**

**...VIGÊNCIA:**  
**CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o Contrato 0050/2013 celebrado para Construção de Campo de Futebol Society - Campo Bom de Bola II, no Distrito de Praia Grande, município de Fundão/ES, até o dia

08 de março de 2014, conforme solicitação do CONVENIENTE.

**Leia-se:**

**...VIGÊNCIA CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o Contrato 0050/2013 celebrado para Construção de Campo de Futebol Society - Campo Bom de Bola II, no Distrito de Praia Grande, município de Fundão/ES, até o dia 08 de maio de 2014, conforme solicitação do CONVENIENTE.

**PROCESSO:** 61039489/2013

**VANDERSON ALONSO LEITE**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 27686

**RESUMO DO TERMO ADITIVO nº. 007 AO CONVÊNIO Nº. 022/2011**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

**CONVENENTE:** Município de Divino São Lourenço/ES

**CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o Convênio nº. 022/2011 celebrado para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA SEM ARQUITANCADA, até o dia 31 de julho de 2014, conforme solicitação do CONVENIENTE.

**CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

**Processo:** 53159772/2011

Vitória, 31 de janeiro de 2014

**VANDERSON ALONSO LEITE**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 27732

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ -**

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**

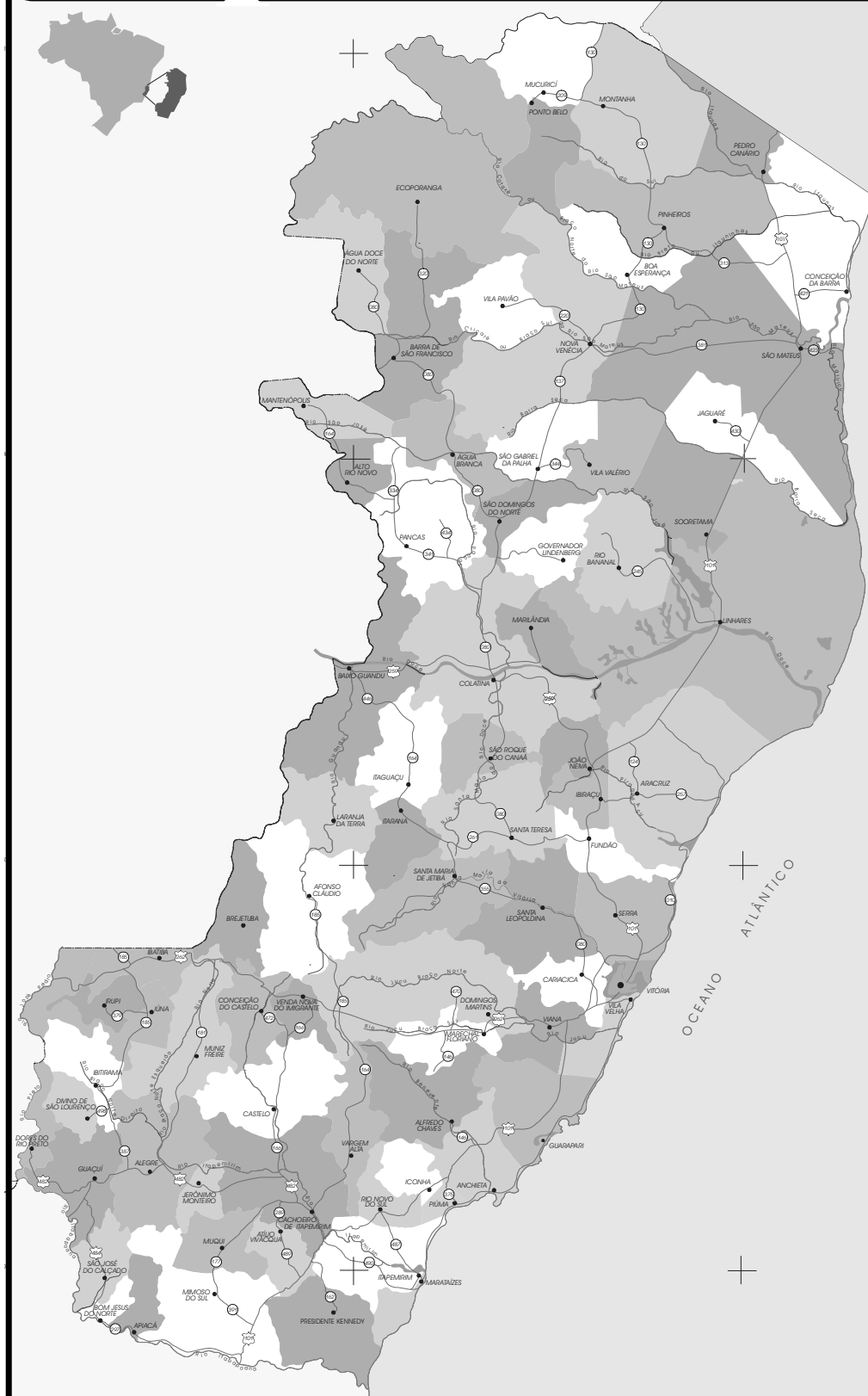
**SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

**PAUTA N.º 002 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/03/2014**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do dia 13/03/2014, às 9 horas, na Sobreloja do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 96, Centro, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A - Processo n.º 29794374 - Apenso n.º 30092760, 37506358 - Auto de Infração n.º 19889529. Recurso de Ofício. Autuante: Márcio Paulo Teixeira Braga. Advogado: José

# Espírito Santo



Áreas municipais e distâncias desde suas sedes a Vitória, capital do Espírito Santo

Município	Área (km <sup>2</sup> )	Distância (km)
1 Afonso Cláudio	956,51	138
2 Água Doce do Norte	475,65	293
3 Água Branca	450,40	217
4 Alegre	775,04	189
5 Alfredo Chaves	616,50	83
6 Alto Rio Novo	238,31	225
7 Anchieta	420,30	75
8 Apiacá	194,40	203
9 Aracruz	1.426,83	83
10 Atílio Vivácqua	223,51	148
11 Baixo Guandú	915,97	184
12 Barra de São Francisco	937,63	260
13 Boa Esperança	428,70	283
14 Bom Jesus do Norte	89,34	217
15 Brejetuba	343,39	147
16 Cachoeiro de Itapemirim	880,84	129
17 Cariacica	273,96	17
18 Castelo	670,89	144
19 Colatina	1.438,90	135
20 Conceição da Barra	1.187,62	254
21 Conceição de Castelo	361,70	123
22 Divino de São Lourenço	171,35	234
23 Domingos Martins	1.231,29	46
24 Dores do Rio Preto	159,63	236
25 Ecoporanga	2.294,52	320
26 Fundão	287,68	55
27 Governador Lindenberg	360,40	202
28 Guaçuí	472,24	210
29 Guarapari	599,00	53
30 Ibatiba	239,74	171
31 Ibiracá	201,20	71
32 Ibitirama	330,30	236
33 Iconha	203,71	90
34 Irupi	185,44	201
35 Itaguaçu	524,15	135
36 Itapemirim	566,29	122
37 Itarana	304,27	125
38 Iuna	459,75	186
39 Jaguaré	661,68	202
40 Jerônimo Monteiro	163,60	170
41 João Neiva	282,23	81
42 Laranja da Terra	458,41	152
43 Linhares	3.505,70	134
44 Mantenedópolis	316,73	260
45 Marataizes	132,44	127
46 Marechal Floriano	284,44	45
47 Marilândia	303,24	161
48 Mimoso do Sul	870,96	175
49 Montanha	1.103,66	334
50 Mucurici	539,02	353
51 Muniz Freire	685,00	172
52 Muqui	329,63	162
53 Nova Venécia	1.447,77	255
54 Pancas	819,60	189
55 Pedro Canário	434,55	267
56 Pinheiros	970,85	286
57 Piúma	73,86	90
58 Ponto Belo	360,61	357
59 Presidente Kennedy	579,44	154
60 Rio Bananal	647,54	179
61 Rio Novo do Sul	205,70	105
62 Santa Leopoldina	724,25	46
63 Santa Maria de Jetibá	736,30	80
64 Santa Teresa	687,10	83
65 São Domingos do Norte	300,25	189
66 São Gabriel da Palha	432,36	210
67 São José do Calçado	273,25	235
68 São Mateus	2.345,80	217
69 São Roque do Canaã	341,74	113
70 Serra	552,70	28
71 Sooretama	587,38	159
72 Vargem Alta	414,36	138
73 Venda Nova do Imigrante	185,85	106
74 Viana	311,08	22
75 Vila Pavão	436,30	286
76 Vila Valério	474,78	238
77 Vila Velha	211,37	12
78 Vitória	95,22	0

**LEGENDA**  
**RODOVIAS**  
 Federal   
 Estadual 



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 10 de Março de 2014

## MUNICIPALIDADES E OUTROS

### CÂMARAS

#### Marechal Floriano

**Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2014.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Marechal Floriano.

**Contratado:** Valdeni Cláudio de Souza ME.

**Objeto do contrato:** Prestação de serviços de manutenção eletrotécnica mensal dos equipamentos de som, gravação e sonorização dos trabalhos plenários e demais eventos da CMMF, inclusive externos.

**Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 03 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

**Valor:** Valor global de R\$ 7.898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais) cada.

**Recursos:** As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 0000011.

Marechal Floriano, 05 de março de 2014.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Marechal Floriano.

**Contratado:** H.A. Comunicações Ltda - ME.

**Objeto do contrato:** Criação e inserção de banner publicitário digital na página principal e na página de política do site www.montanhascapixabas.com.br e acompanhamento das Sessões da Câmara Municipal para captação de informações e posterior divulgação em site.

**Vigência:** Início em 03 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

**Valor:** Valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

**Recursos:** As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 0000011.

Marechal Floriano, 05 de março de 2014.

**João Cabral R. Conciglieri**  
Presidente da CMMF

\*Matéria reproduzida por ter sido publicada com incorreção no D.O. do dia 06/03/2014.

**Protocolo 24881**

### Nova Venécia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, com sede à Av. Vitória, nº 23, Centro, Nova Venécia-ES, através de seu Presidente, CONVOCA o senhor **IZAIAS DE SOUZA** (cargo de Vigia), aprovado em 2º Lugar no concurso público realizado e homologado no exercício de 2012, de acordo com a ordem de classificação, para apresentar previamente, no prazo de cinco dias úteis a partir da publicação deste edital de convocação, os documentos previstos nas alíneas a, b, c, d, e, f, g e h do item 12.5 do Edital do Concurso Público 001/2012 e suas retificações. Informa também que o candidato convocado que não apresentar por qualquer motivo a documentação exigida nesta convocação perderá o direito à investidura no cargo público, nos termos do item 12.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2012 e suas retificações. Maiores informações pelo Telefone (27) 3752-1371.

**LUCIANO MÁRCIO NUNES**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES

\*Matéria reproduzida por ter sido publicada com incorreção no D.O. do dia 06/03/2014.

**Protocolo 24764**

### Pancas

#### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pancas.  
Processo nº 1097/2013

**CONTRATADO:** MULTPROJECT SOFT E CONSULTORIA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais),

**OBJETO:** fornecimento de diversos sistemas aplicativos, com respectivas cessões de direitos e licenças de uso mensal, sem exclusividade, compreendendo migração, customização, instalação, manutenção técnica e treinamento de pessoal nas diversas áreas da Câmara Municipal, conforme anexo II, da Tomada de Preços

001/2014 e da proposta da CONTRATADA que fazem parte integrante deste Instrumento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início no dia 1º de março de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**RECURSOS** O valor estimado para o prazo contratual de 12 (doze) meses é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), despesa essa que correrá por conta da dotação orçamentária vigente de código 333903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**JOSELITO LOURENÇO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Pancas

**Protocolo 27453**

### Vila Pavão

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014**

**Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, referente ao exercício 2008, de responsabilidade do então prefeito, Sr. Ivan Lauer.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica acolhido em sua totalidade o Parecer Prévio TC-035/2012 (processo TC- 7.367/2010) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que julga regulares as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do então prefeito, Sr. Ivan Lauer.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, **Plenário Dr. Sérgio Krüger**, 06 de Março de 2014.

**ARNALDO GRÜNIVALD**  
Presidente da CMVP/ES

**GILSON ALBERTI**  
Vice-Presidente

**JUVENAL MÉDICI FERREIRA**  
Primeiro Secretário  
**Protocolo 27198**

### PREFEITURAS

#### Afonso Cláudio

**DECRETO Nº 036/2014 CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Portaria nº. 482 de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil - 2ª CNPDC.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 2ª CIPDC, a se realizar no dia 07 de março de 2014 no município de Venda Nova do Imigrante, tendo a participação dos seguintes municípios: Viana, Afonso Cláudio, Aracruz, Brejetuba, Cariacica, Domingos Martins, Fundão, Ibiracuz, João Neiva, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Parágrafo Único.** A 2ª CIPDC terá como objetivos:

**I** - Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária - 1ª. CNDC;

**II** - Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

**III** - Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº. 12.608 de 10 de abril de 2012;

**IV** - Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**V** - Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

**VI** - Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

**Art. 2º.** A 2ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados(as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Ficam designados como Membros da Comissão Permanente de Vistoria - (CPV), regulamentada pelo Decreto 130/2011, no âmbito desta Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I - Mozart Antônio Corrêa -  
Matrícula nº 80.342  
- Presidente

II - Hermógenes José Fafá Borges -  
Matrícula nº 80.406  
- Membro

III - Marilene Terra Gadioli -  
Matrícula nº 80.423  
- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 06 de março de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA  
JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 95 DE 06 DE  
MARÇO DE 2014

Nomeia Membros em Comissão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 Inciso, IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Ficam designados como Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis (COPEA), regulamentada pelo Decreto 129/2011, no âmbito desta Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I - Nivaldo Antônio Cossetti -  
Matrícula nº 82778  
- Presidente

II - Gilson Calegari Filho -  
Matrícula nº 112.133  
- Membro

III - Mariana Moraes Rodrigues -  
Matrícula nº 100.019  
- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 06 de março de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA  
JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 27390**

PORTARIA /GP/N.º 97 DE 07 DE  
MARÇO DE 2014

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder Averbação por Tempo de Serviço, a servidora estatutária Erika de Cassia Silva,

matrícula 35906, do cargo de MaPB - III LINGUA ESTRANGEIRA, da Secretaria Municipal de Educação, fazendo constar 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 07 de março de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA  
JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA /GP/N.º 098 DE 07 DE  
MARÇO DE 2014

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora estatutária Nilda Pereira da Rocha, matrícula 112103, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 07 de março de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA  
JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 27491**

RESOLUÇÃO 001/2014 -  
COMDCAC

DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, PARA A GESTÃO NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2014 A FEVEREIRO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.895 de 15 de dezembro de 2011 e em conformidade com as deliberações da Assembléia de Eleição do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil realizada no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2014

**RESOLVE**

Art.1º - Aprovar a nomeação das entidades da sociedade civil eleitos para a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC, para o triênio de fevereiro 2014 a fevereiro 2017.

Parágrafo primeiro - A sociedade civil será representada pelas seguintes entidades titulares: Associação Mensageiros da Boa Nova; Fundação Fé e Alegria do Brasil; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Obra Social

Cristo Rei; Obra Social Gabriel Delanne e Associação Amor e Vida.

Parágrafo segundo - A representação da sociedade civil ainda terá como entidades suplentes: Casa de Menores de Campinas - Montanha da Esperança e Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - ADRA.

Art.2ª - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 05 de fevereiro de 2014.

Hudson Valentim Vassoler  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

**Protocolo 27553**

## Domingos Martins

**Publicação do Contrato de Prestação de Serviços com efeitos retroativos à data de sua assinatura: 028/2014/TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME/21/02/2014/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOQUETE SEXTAVADO REUTILIZADO NA RUA PROJETA EM PONTO ALTO II, DISTRITO DE PARAJU, NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilhas e projeto, constante no Convite nº 000020/2013./ R\$ 42.025,81/ 60 dias / Fundamentação Legal: Processo Licitação Convite nº 000020/2013.**

Domingos Martins-ES, 07 de março de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA-  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 27412**

## Ecoporanga

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de Valor do Contrato Nº. 094/2013 Empresa: **CONSTRUCTION PERSON LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.753.592/0001-00. Vigência: 03/02/2014 a 03/04/2014.

**Valor:** R\$ 26.849,92 (Vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, torna público, que o Município de Ecoporanga-ES, firmará **CONTRATO**, com o Sr. **JOÃO BIBIANO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 924.134.987-53, no **Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Processo Nº. 850/2014.

**Objeto:** Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ecoporanga/ES, 07 de Março de 2014.

Pedro Costa Filho  
Prefeito

**Protocolo 27515**

## Fundão

DECRETO Nº 0138/2014

Suspende a aplicabilidade do artigo 59, parágrafo único e incisos I ao IX, e artigo 60, caput e incisos I ao V, ambos da Lei Orgânica Municipal de Fundão, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Fundão ES, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 56 da Lei Orgânica e, Considerando que o artigo 59, parágrafo único e incisos I ao IX, e o artigo 60, caput e incisos I ao V, ambos da Lei Orgânica Municipal de Fundão, de 10 de abril de 1990, dispõem sobre os tipos de infrações político-administrativas (também denominadas crimes de responsabilidade) afetadas ao cargo de Prefeito do Município de Fundão, outorgando ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão a definição do processo a ser instaurado naquela Casa de Leis com vistas à cassação do mandato de Prefeito;

Considerando que os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Fundão acima indicados estão em dissonância com o artigo 22, inc. I, da Constituição Federal, o qual estabelece a competência privativa da União para legislar sobre a referida matéria;

Considerando o disposto na Súmula nº 722 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "SÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO A DEFINIÇÃO DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E O ESTABELECIMENTO DAS RESPECTIVAS NORMAS DE PROCESSO E JULGAMENTO."

Considerando o pronunciamento exarado pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo junto a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0015927-56.2013.8.08.0000, cujo julgamento de mérito, UNÂNIME, datado de 05.12.2013, estabeleceu que "não é dado aos Municípios criarem novas hipóteses de crimes de responsabilidade que não se encontrem previstas no único diploma normativo que versa acerca do tema, qual seja, o Decreto-Lei nº 201D 67, revelando-se formalmente inconstitucional a norma que assim o faz, em nítida ofensa à divisão de competências típica do pacto federativo previsto na Constituição Federal";

Considerando que a Administração Municipal deve se pautar pelos princípios erigidos pela Constituição Federal, não se podendo negar, portanto, ao Chefe do Executivo o direito de se abster do cumprimento de norma inconstitucional, como bem leciona Hely Lopes Meirelles a respeito:

"O cumprimento de leis inconstitucionais tem suscitado dúvidas e perplexidades na doutrina e na jurisprudência, mas vem-se firmando o entendimento - a nosso ver exato - de que o Executivo não é obrigado a acatar normas legislativas contrárias à Constituição ou a leis hierarquicamente superiores. Os Estados de direito, como o nos-

Vitória (ES), Segunda-feira, 10 de Março de 2014

7

so, são dominados pelo princípio da legalidade. Isso significa que a Administração e os administrados só se subordinam à vontade da lei, mas da lei corretamente elaborada.

Ora, as leis inconstitucionais não são normas jurídicas atendíveis, pela evidente razão de que colidem com mandamento de uma lei superior, que é a Constituição. Entre o mandamento da lei ordinária e o da Constituição deve ser atendido o desta e não o daquela, que lhe é subordinada. Quem descumpra lei inconstitucional não comete ilegalidade, porque está cumprindo a Constituição.

Ocorre, porém, que, como os atos públicos trazem em si a presunção de legitimidade, não cabe ao particular negar lhes validade por entendimento próprio, sem que antes obtenha do Judiciário a declaração de invalidade. Com a Administração, todavia, a situação é diversa, porque a presunção de legitimidade milita a favor dos atos de todos os agentes do Poder Público. Nivelados no plano governamental, o Executivo e o Legislativo praticam atos de igual categoria, e com idêntica presunção de legitimidade. Se assim é, não se há de negar ao Chefe do Executivo a faculdade de recusar-se a cumprir ato legislativo infraconstitucional, desde que por ato administrativo formal e expresse (decreto, portaria, despacho etc.) declare a sua recusa e aponte a inconstitucionalidade de que se reveste.

Nessa atitude do Executivo não há rebeldia à lei, mas obediência à Constituição da República, que é a lei suprema. O essencial é que o prefeito, ao negar cumprimento a uma lei inconstitucional, justifique o seu ato e ingresse no Judiciário, se for titular de ação, para obter o pronunciamento de inconstitucionalidade pelo Poder que tem competência para fazê-lo" (in, Direito Municipal Brasileiro, 10ª edição, editora Malheiros, 1998).

Considerando que já foi proposta perante o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade contra os dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Fundão acima indicados, estando tombada sobre o nº 0004179-90.2014.8.08.0000;

Considerando, por fim, o grave prejuízo à ordem institucional e à estabilidade política do Município a manutenção de norma flagrantemente inconstitucional, DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a aplicabilidade do artigo 59, parágrafo único e incisos I ao IX, e artigo 60, caput e incisos I ao V, ambos da Lei Orgânica Municipal de Fundão, no âmbito da Administração Municipal, em razão de usurparem competência privativa da União, em contrariedade, portanto, ao disposto no artigo 22, I, da Constituição Federal, violando, por consequência, o disposto nos artigos 1º, caput, 14, 20, caput, e 28, inc. II, todos da Constituição do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Os órgãos da Administração deverão se abster da aplicação da legislação indicada no presente decreto, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se, gabinete da Prefeitura Municipal de Fundão, em 07 de março de 2014.

**Maria Dulce Rudio Soares**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 07 de março de 2014.

Carlos Magno Barbosa Fracalossi  
Secretário Municipal de Gestão e RH  
**Protocolo 27843**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2054/2013**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO** vem a tornar público a Ata de registro de Preço nº 008/2014, conforme tabela abaixo, celebrado entre o Município de Fundão e a empresa: **PROJETA MÓVEIS LTDA ME**

**Item 03** - ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa; Quant. 10 (dez); Valor Unitário R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais); Valor Total R\$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais).

**Item 04** - MESA FORMATO EM "L" TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA 1200 x 1200 x 600x 730mm COM PAINÉIS DE DIVISÓRIAS EM MADEIRA NA COR CINZA., Quant. 10 (dez), Valor Unitário R\$ 809,00 (oitocentos e nove reais), Valor Total R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais),

**Item 05** - MESA DE REUNIÃO REDONDA TAMPO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA Ø 1200mm - Quant. 10 (dez), Valor Unitário 490,00 (quatrocentos e noventa reais), Valor Total R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**Item 09** - CADEIRAS FIXAS - Quant. 80 (oitenta), Valor Unitário R\$ 105,00 (cento e cinco reais), Valor Total R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**Valor Total:** R\$ 27.210,00 (vinte e sete mil e duzentos e dez reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Fundão, 18 de fevereiro de 2014.

**Maria Dulce Rudio Soares**  
**Prefeita Municipal de Fundão**  
**Protocolo 27526**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO

#### DE PREÇO Nº 007/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2054/2013**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO** vem a tornar público a Ata de registro de Preço nº 007/2014, conforme tabela abaixo, celebrado entre o Município de Fundão e a empresa: **TELEMAQ ASSITÊNCIA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME.**

**Item 01** - ARMÁRIO ALTO EM AÇO, Quant. 20 (vinte) unidades, Valor Unitário R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), Valor total R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

**Item 06** - MESA TAMPO RETO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA 1600 x 700 x 730mm, Quant. 10, Valor unitário R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais), Valor Total R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais), Valor Total: R\$ R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais)

**Valor Total:** R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Fundão, 18 de fevereiro de 2014.

**Maria Dulce Rudio Soares**  
**Prefeita Municipal de Fundão**  
**Protocolo 27514**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2054/2013**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO** vem a tornar público a Ata de registro de Preço nº 006/2014, conforme tabela abaixo, celebrado entre o Município de Fundão e a empresa: **MOVETEC COMERCIAL LTDA.**

**Item 02:** ESTANTE SIMPLES EM AÇO, Quant. 45 (quarenta e cinco), Valor Unitário R\$ 190,00 (cento e noventa reais), Valor Total R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

**Item 08:** CADEIRAS FIXAS, quant. 60 (sessenta), Valor Unitário R\$ 295,00 (duzentos e cinquenta reais), Valor Total R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) **Valor Total:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Fundão, 18 de fevereiro de 2014.

**Maria Dulce Rudio Soares**  
**Prefeita Municipal de Fundão**  
**Protocolo 27508**

Dúvidas ou reclamações? Acesso: [www.procon.es.gov.br](http://www.procon.es.gov.br) ou ligue para 151

## Governador Lindenberg

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: Pavimentar Urbanização Ltda EPP  
VALOR: R\$ 348.241,64 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

MODALIDADE: Tomada de Preços 02/2014

CONTRATO: 040/2014  
PROCESSO: 50.676/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação e Drenagem de ruas no loteamento Bella Vista, no Município de Governador Lindenberg-ES, Convênio nº 039/2013 SEDURB

VIGÊNCIA: será de 09 (nove) meses de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento e a assinatura da ordem inicial dos serviços.

DATA: 21/02/2014

Paulo Cezar Coradini  
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: Coare Construção, Acabamento e Reforma Ltda ME  
VALOR: R\$ 70.360,16 (setenta mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

MODALIDADE: Tomada de Preços 03/2014

CONTRATO: 041/2014  
PROCESSO: 47.821/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação da Rua Bartolino Marins, Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg-ES

VIGÊNCIA: será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento e a assinatura da ordem inicial dos serviços.

DATA: 21/02/2014

Paulo Cezar Coradini  
Prefeito Municipal

**Protocolo 27286**

## Guarapari

### RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2014**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

**PORTARIA Nº 019/2014**

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por morte, a partir de 19/08/2013, ao Sr. ANTONIO MARQUES PAIVA, na qualidade de esposo, da ex-Servidora desta municipalidade a "de cujus" ROSELMIRA MORAES DE PAIVA, fixando os proventos na forma do Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 18 de fevereiro de 2014.  
Alexandre Camilo F. Viana  
Diretor Presidente

Protocolo 27762

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2011 - Dispensa nº 001/2011 - Processo nº 009566/2013**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/ S LTDA

**DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo do contrato de 01/03/2014 a 28/02/2015 e acréscimo no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

**Data Assinatura:** 28/02/2014.

Protocolo 27127

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2013**

**Contratante:** IPASA - Instituto de Prev. dos Serv Públicos de Anchieta

**Contratado:** Rosângela Maria Berude Ferreira

**Objeto:** Locação de imóvel

**Valor Total:** R\$ 21.528,00

**Forma de Pagamento:**

R\$ 1.794,00 mensais

**Data de Assinatura do Contrato:** 02/01/2014

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Dotação Orçamentária:** 33903615000

Eliana Teodoro S. Rovetta

Diretor Presidente

Protocolo 27309

**COMUNICADO**

A empresa **Gramado Paisagismo Ltda.** torna público que requereu da SEMAM/Aracruz - ES através do processo nº 11851/2012, a Licença Ambiental de Regularização para a atividade de Locação de mão de obra temporária desenvolvida na Rod. ES-010, Km 05, Barra do Sahy, Aracruz - ES.

Protocolo 25239

**Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 85/PJ/2009 - Pregão Presencial nº 015/2009 - Processo nº 009913/2014**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** LOCAÇÃO VEÍCULOS VENECIANO LTDA ME

**DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo do contrato de 01/03/2014 a 31/03/2014 e acréscimo no valor de R\$ 8.477,93 (oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

**Data Assinatura:** 28/02/2014.

Protocolo 27128

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

**PORTARIA Nº 028/2014**

Art. 1º - A Portaria nº 369/2013, passa a vigorar com a seguinte redação: Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos Integrais, a Servidora Sra. NEUCY LEITE PEREIRA GARCIA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor MAPA, matrícula n.º 15750, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fixando seus proventos na forma do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV e Art. 7º da EC 41/03, c/c Art. 40º, § 5º da CF/88, a partir de 30/09/2013

Serra, 25 de fevereiro de 2014.

Alexandre Camilo F. Viana  
Diretor Presidente

Protocolo 27803

**GRANVITÓRIA ALIMENTOS RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS BOVINOS LTDA**, torna público

que Obteve do IEMA, através do processo Nº 36923621, renovação de Licença (LO nº 25/2014), para RECUPERAÇÃO DE ÓLEOS E SOLVENTES, PRODUÇÃO DE SEBO INDUSTRIAL E FARINHA DE CARNE E OSSOS, A PARTIR DE RESTOS BOVINOS, na localidade de Timbú, no município de Fundão - ES.

Protocolo 27320

**JOTACAR - PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, torna público que requereu junto à SEMMAM, através do Processo nº 7347/2014-1, a Licença Ambiental de Regularização para a atividade de Comércio e Varejo de Peças Automotivas Usadas, no bairro Rio Branco - R. Pedro de Almeida - SN - Quadra 10, Lote 04 - Cariacica-ES.

Protocolo 27105

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2013**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.  
**CONTRATADA:** C S Lorenção Consultoria e Assessoria Eireli - ME Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

**RESCISÃO:** Rescindem o Contrato de Prestação de Serviços nº 50/13 com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2013, com base na cláusula 12ª, Item 12.2, Conveniência Administrativa. Santa Teresa, 15 de janeiro de 2014.

LUIZ MARCELO DE ALMEIDA  
ANACLETO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Protocolo 27166

**Comunicado A ZORZAL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ

01.809.437/0001-33, torna público que **REQUEREU** do IDAF-ES em 17/02/2014, através do processo nº **65530217**, a **Licença Ambiental Simplificada**, para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DO TRECHO BOA ESPERANÇA, (DIVISA VARGEM ALTA - RIO NOVO DO SUL) COM EXTENSÃO DE 6,14 KM - PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO - SEAG/ES**, no Município de Vargem Alta/ES.

Protocolo 27218

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV**, no uso de suas atribuições, torna público:

Resumo do Aditamento Contratual nº 001 / 2014.

Processo nº 164/2014

**Contratante:** IPVV

**Contratado:** COOPREST/ES

**Objeto:** Prorrogar o prazo do contrato original pelo período de 12 (doze) meses (prestação de serviços de locação de veículo com um motorista).

Valor mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2014.

**Jorge Eloy Domingues da Silva**

Diretor Presidente

Protocolo 27190

**Publicação de Decreto Normativo 2.537 - 07/03/2014**

- Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

Domingos Martins - ES  
10 de março de 2014.

Protocolo 27854

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

**PORTARIA Nº 023/2014**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a Srª. LUZIA LIMA DA COSTA, no cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo Finanças Obras e Serviços, Nível 7, Classe 8, Matrícula n.º 926, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, fixando seus proventos na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, § único da EC 47/05, a partir de 28/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 20 de fevereiro de 2014.

Alexandre Camilo F. Viana  
Diretor Presidente

Protocolo 27781

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

**PORTARIA Nº 017/2014**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao Sr. JOEL DUARTE FERNANDO, no cargo efetivo de Auditor Fiscal Trib. Municipais, Nível 10, Classe 01, Matrícula n.º 84, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, fixando seus proventos na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, § único da EC 47/05, a partir de 28/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 018/2014**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, a Srª. LENILÇA NASCIMENTO GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Gerais, Classe 03, Nível 01, Matrícula n.º 6195, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fixando seus proventos na forma do Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, a partir de 28/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 18 de fevereiro de 2014.

Alexandre Camilo F. Viana  
Diretor Presidente

Protocolo 27757

A empresa **Nicola e CIA LTDA - ME** torna público que requereu da SEMMAM / Cariacica-ES através do processo nº 33723/2013-1, a Licença Ambiental de Regularização, para atividade de fabricação de Móveis, na localidade de Campo Grande.

Protocolo 25146



## Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



**Gilmar Alves Batista**  
Defensor Público Geral

**Vinicius Chaves de Araújo**  
Subdefensor Público Geral

**Gustavo Costa Lopes**  
Corregedor Geral

**Saulo Alvim Couto**  
Chefe de Gabinete

**Bruno Pereira Nascimento**  
Coordenador de Direitos Humanos  
**Humberto Carlos Nunes**  
Coordenador de Direito Penal  
**Leonardo Grobberio Pinheiro**  
Coordenador de Recursos Humanos  
**Marcello Paiva de Mello**  
Coordenador de Execução Penal  
**Rodrigo Borgo Feitosa**  
Coordenador de Direito Civil  
**Rodrigo de Paula Lima**  
Coordenador da Infância e Juventude

### Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

**Gilmar Alves Batista (Presidente do Conselho)**  
**Vinicius Chaves de Araújo**  
**Gustavo Costa Lopes**  
**Aurélio Henrique Broseghini Alvarenga**  
**Bruno Danorato Cruz**  
**Bruno Pereira Nascimento**  
**Carlos Gustavo Cugini**

**Fábio Ribeiro Bittencourt**  
**Geana Cruz de Assis Silva**  
**Humberto Carlos Nunes**  
**Livia Souza Bittencourt**  
**Rodrigo Borgo Feitosa**  
**Saulo Alvim Couto**  
**Severino Ramos da Silva**

Rua Pedro Palácios, 60, 2º andar, Edifício João XXIII, Cidade Alta, Vitória/ES - CEP 29015-160 - www.dp.es.gov.br

### PORTARIA DPES Nº 122, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Considerando o requerimento do Defensor Público, **Severino Ramos da Silva**, requerendo o retorno de sua atuação através de extensão; Designo provisoriamente, até a publicação de edital, nos termos do art. 2º da Portaria DPES Nº 566, de 27 de novembro de 2013, o Defensor Público, Dr. **Severino Ramos da Silva**, para atuar por extensão na Comarca de Marechal Floriano – Matéria Criminal, sem prejuízo de suas atribuições anteriores.

**Protocolo 27419**

### Portaria nº. 131, de 07 de março de 2014.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 7º, inciso IX, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **Evandro Moreira da Silva**, nº. funcional 3523098/1, do cargo efetivo de **Defensor Público**, a partir de 10 de março de 2014.

Vitória, 07 de março de 2014.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Defensor Público Geral

**Protocolo 27222**

### PORTARIA DPES Nº 128, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Designar provisoriamente, a Defensora Pública **Dra. Manoela Fanni Dias Resende**, para atuar na 1ª Defensoria de Família e Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extra Judicial de Conflitos em Cachoeiro de Itapemirim, a partir desta data.

**Protocolo 27292**

### PORTARIA DPES Nº 129, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Designar provisoriamente, a Defensora Pública **Dra. Marina Kaori Pinheiro**, para atuar na Defensoria da Infância e Juventude e Defensoria Cível, Vara da Infância e Juventude e Vara Cíveis nos casos de impedimento e suspeição dos Defensores da 1ª Defensoria Cível, a partir desta data.

**Protocolo 27299**

### PORTARIA DPES Nº 130 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Revogar a Portaria DPES nº 423, de 30 de setembro de 2013, que designou o Defensor Público **Dr. Bruno Danorato Cruz**, para atuar, provisoriamente, como substituto na 7ª Defensoria Recursal Criminal, a partir do dia 10 de março de 2014.

**Protocolo 27302**

### PORTARIA DPES Nº 134, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designar provisoriamente, a Defensora Pública **Dr. Lais Soares Ulisses**, para atuar na 1ª Defensoria de Família (1ª Vara de Família de Cariacica), revogando designações anteriores.

**Protocolo 27359**

### PORTARIA DPES Nº 123, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Considerando o requerimento da Defensora Pública, **Nilma Maria Lopes de Souza**, requerendo o retorno de sua atuação através de extensão; Designo provisoriamente, até a publicação de edital, nos termos do art. 2º da Portaria DPES Nº 566, de 27 de novembro de 2013, a Defensora Pública, Drª. **Nilma Maria Lopes de Souza**, para atuar por extensão na Comarca de Conceição do Castelo, sem prejuízo de suas atribuições anteriores.

**Protocolo 27421**

### PORTARIA DPES Nº 124, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Considerando o requerimento da Defensora Pública, **Priscila Libório Barbosa Alonso**, requerendo o retorno de sua atuação através de extensão; Designo provisoriamente, até a publicação de edital, nos termos do art. 2º da Portaria DPES Nº 566, de 27 de novembro de 2013, a Defensora Pública, Drª. **Priscila Libório Barbosa Alonso**, para atuar por extensão na Comarca Fundação – Matéria Cível, sem prejuízo de suas atribuições anteriores.

**Protocolo 27423**

### PORTARIA DPES Nº 132, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Considerando o requerimento da Defensora Pública, **Livia Souza Bittencourt**, requerendo o retorno de sua atuação através de extensão; Designo provisoriamente, até a publicação de edital, nos termos do art. 2º da Portaria DPES Nº 566, de 27 de novembro de 2013, a Defensora Pública, Drª. **Livia Souza Bittencourt**, para atuar por extensão na Comarca de Iconha, sem prejuízo de suas atribuições anteriores.

**Protocolo 27303**

### PORTARIA DPES Nº 133, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Considerando o requerimento do Defensor Público, **Leonardo Luna Luna**, requerendo o retorno de sua atuação através de extensão; Designo provisoriamente, até a publicação de edital, nos termos do art. 2º da Portaria DPES Nº 566, de 27 de novembro de 2013, o Defensor Público, Dr. **Leonardo Luna Luna**, para atuar por extensão na Defensoria Cível e Fazenda de Aracruz, sem prejuízo de suas atribuições anteriores.

**Protocolo 27306**

### PORTARIA DPES Nº 121, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Considerando o requerimento do Defensor Público, **Leonardo José Salles de Sá**, requerendo o retorno de sua atuação através de extensão; Designo provisoriamente, até a publicação de edital, nos termos do art. 2º da Portaria DPES Nº 566, de 27 de novembro de 2013, o Defensor Público, Dr. **Leonardo José Salles de Sá**, para atuar por extensão na Comarca de Anchieta, sem prejuízo de suas atribuições anteriores.

**Protocolo 27417**

### PORTARIA DPES Nº 120, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 7º, inciso VIII, da Lei Complementar 55/94, segundo o qual lhe compete nomear, dar posse e exercício, estabelecer a lotação e a distribuição dos Defensores Públicos e servidores da instituição;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos nomeados pela portaria DPES Nº 113 de 21 de fevereiro de 2014, para que no prazo de 10 dias, apresentem a documentação necessária para posse no cargo de Defensor Público Substituto, prevista na cláusula 3ª, do edital 001/2012, e no artigo 16 da Lei Complementar 46/94.

**Art. 2º** - A documentação deverá ser entregue na Gerência de Recursos Humanos, situada no térreo, da Defensoria Pública do Estado, localizada à Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro Vitória/ ES, das 09 às 17 hora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de março de 2014.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Defensor Público Geral do Estado

**Protocolo 27416**

### PORTARIA DPES Nº 135, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designar provisoriamente, a Defensora Pública **Dra Ana Cristina Silva de Oliveira**, para atuar, por extensão, na Comarca de Anchieta.

**Protocolo 27618**

### PORTARIA DPES Nº 125, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Considerando o requerimento da Defensora Pública, **Terenita Benício da Silva Querino**, requerendo o retorno de sua atuação através de extensão; Designo provisoriamente, até a publicação de edital, nos termos do art. 2º da Portaria DPES Nº 566, de 27 de novembro de 2013, a Defensora Pública, Drª. **Terenita Benício da Silva Querino**, para atuar por extensão na Comarca de Iúna, sem prejuízo de suas atribuições anteriores.

**Protocolo 27434**

### PORTARIA DPES Nº 126, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Considerando o requerimento da Defensora Pública, **Marilene Maciel de Medeiros**, requerendo o retorno de sua atuação através de extensão; Designo provisoriamente, até a publicação de edital, nos termos do art. 2º da Portaria DPES Nº 566, de 27 de novembro de 2013, a Defensora Pública, Drª. **Marilene Maciel de Medeiros**, para atuar por extensão na Comarca de Rio Novo do Sul, sem prejuízo de suas atribuições anteriores.

**Protocolo 27440**